



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 019/2019  
REF. PROJETO DE LEI Nº 024/2019.

*“Autoriza a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$772.600,00 (Setecentos e setenta e dois mil, seiscentos reais) e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal, aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo, e DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro de um crédito suplementar no valor de R\$772.600,00 (Setecentos e setenta e dois mil, seiscentos reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente de superávit financeiro e anulação parcial de dotações com transferência e transposição, nos valores respectivamente discriminados no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, I e III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 19 de Março de 2019.

**Cássio H. Capellari**  
Presidente da Câmara

**Roberson Pedrosa**  
1º Secretário